

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL № 23, DE 14 DE MAIO DE 2015

O DESEMBARGADOR RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (TJPI), tendo em vista as decisões liminares proferidas no Mandado de Segurança nº 2014.0001.002879-5 e no Mandado de Segurança nº 2014.0001.002058-7, ambos em andamento no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **CONVOCA** os candidatos *sub judice* **Antônio Marcelo Fragoso Gaia**, inscrição nº 10000119, e **Vicente Orlando Borges Piauilino**, inscrição nº 10001850, para a entrevista pessoal e para a análise de vida pregressa, referentes à quarta etapa do concurso público de provas e de títulos para outorga de delegações de serventias extrajudiciais de notas e de registro do Estado do Piauí.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA PESSOAL

- 1.1 Convocação para a entrevista pessoal, na seguinte ordem: local, data e horário de realização da entrevista pessoal, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
- 1.1.1 LOCAL: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí Prédio Anexo Pça. Des. Edgard Nogueira, s/nº, 2º andar, Sala de Reuniões do TJ/PI Centro Cívico Cabral, Teresina/PI
- 1.1.1.1 DATA: 28 de maio de 2015 HORÁRIO: 10 horas (horário local)

10000119, Antônio Marcelo Fragoso Gaia.

1.1.1.2 DATA: 28 de maio de 2015 - HORÁRIO: 10 horas e 30 minutos (horário local)

10001850, Vicente Orlando Borges Piauilino.

2 Ficam convocados para a análise de vida pregressa os candidatos convocados neste edital para a entrevista pessoal. A entrega de documentos e outros atos relativos à análise de vida pregressa ocorrerá no dia 29 de maio de 2015, no mesmo endereço da entrevista pessoal, obedecendo-se, rigorosamente, a seguinte ordem de comparecimento para apresentação dos documentos a que se refere o item 8 deste edital:

Antônio Marcelo Fragoso Gaia, inscrição nº 10000119 – Das 10 horas às 10 horas 30 minutos; Vicente Orlando Borges Piauilino, inscrição nº 10001850 – Das 10 horas 30 minutos às 11 horas.

3 DA ENTREVISTA PESSOAL

- 3.1 A entrevista pessoal terá a finalidade de realizar uma pesquisa complementar sobre a personalidade do candidato.
- 3.2 A entrevista pessoal, de presença obrigatória e de caráter descritivo, será realizada pelo TJPI, no local, na data e nos horários estabelecidos no item 1 deste edital.
- 3.3 O candidato deverá comparecer à entrevista com **20 minutos** de antecedência, no local, na data e no horário informados no item **1** deste edital, com relação ao horário de seu horário de entrevista.
- 3.4 Na entrevista, o candidato será avaliado por Banca Entrevistadora, composta de um Juiz de Direito e de um servidor/psicólogo do TJPI.
- 3.5 A entrevista será individual e terá a duração aproximada de **10 minutos**. Durante a entrevista, os candidatos deverão responder às perguntas e aos questionamentos da Banca Entrevistadora.
- 3.6 Permanecerão na sala de entrevista o candidato, a Banca Entrevistadora, auxiliares da Comissão do Concurso e, facultativamente, o público, este último limitado ao número de três participantes.
- 3.7 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da entrevista após o horário fixado para o seu início, para cada candidato, conforme o item 1 deste edital, salvo se o atraso for causado pela Comissão do Concurso.

3.8 Na data de realização da entrevista, o candidato deverá comparecer obrigatoriamente no local e no horário determinados neste edital, munido do documento de identidade **original**.

4 DA ANÁLISE DE VIDA PREGRESSA

- 4.1 Os candidatos convocados para a análise de vida pregressa deverão preencher eventuais formulários e entregar, pessoalmente, na data prevista no item **2** deste edital, os seguintes documentos, sem rasuras, borrões e totalmente legíveis, na forma abaixo especificada:
- a) cópia, autenticada em cartório, de titulo de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais, ou certidão negativa da justiça eleitoral até a data de entrega da documentação;
- b) cópias, autenticadas em cartório, ou originais de certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal, Militar, bem como de protestos de títulos dos últimos seis meses dos lugares em que haja residido nesse período;
- c) cópia, autenticada em cartório, ou original da folha de antecedentes da Polícia Federal (do estado em que reside ou residiu), da Polícia Civil, estadual ou distrital federal, onde haja residido nos últimos 12 meses;
- d) certidão, emitida pela unidade administrativa competente, do local de trabalho do candidato, que especifique suas atividades ou funções e que indique se nos últimos cinco anos o candidato respondeu ou responde a processo administrativo disciplinar, indicando, ainda, se sofreu sanções em razão de eventuais processos, especificando, em caso afirmativo, a sanção/penalidade atribuídas.
- 4.2 Se o candidato tiver, no período estipulado para as certidões do subitem 4.1 deste edital, morado ou exercido atividades profissionais em mais de um local, deverá juntar uma certidão relativa a cada local em que morou (estado) e a cada local que trabalhou (repartição, empresa etc.).
- 4.3 O Candidato que não puder apresentar a certidão referida na alínea "d" do subitem 4.1 deste edital, por não ter exercido qualquer atividade profissional nos últimos cinco anos, deverá declarar essa situação, em declaração assinada e autenticada, que substituirá a certidão exigida naquela alínea.
- 4.4 Não serão consideradas as cópias não autenticadas em cartório, bem assim documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
- 4.5 Não será aceita entrega da documentação por procuração, haja vista a existência de questionário pessoal a ser preenchido pelo candidato quando da entrega da documentação de análise de vida pregressa.
- 4.6 Para a análise de vida pregressa, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 11.3 do Edital nº 1, de 19 de julho de 2013, e neste edital.
- 4.7 Será eliminado o candidato que não entregar os documentos necessários à análise de vida pregressa, na forma, no prazo, horário e local para ele indicados neste edital.
- 4.8 A documentação entregue pelo candidato será avaliada para fins de análise de vida pregressa, não sendo devolvida para o candidato a qualquer tempo.
- 4.9 A Comissão de Concurso reserva-se o direito de solicitar ou requisitar, de quaisquer fontes, informações sigilosas, escritas ou verbais, relativas à personalidade e à vida pregressa de candidato, bem como a complementação da documentação apresentada na ocasião prevista neste edital.
- 4.10 Caberá à Comissão do Concurso, no prazo de até 10 dias anteriores à prova oral, fundamentar a recusa de qualquer dos candidatos, dando a este ciência, pessoal e reservadamente, a respeito dessa recusa, tendo o candidato três dias, após cientificado para interpor recurso junto à Comissão do Concurso. Eventual comunicação a que se refere esse subitem será dirigida ao endereço fornecido pelo candidato na fase que cuida este edital, por AR, ou ao endereço eletrônico também indicado pelo candidato na mesma ocasião.
- 4.11 Todos os prazos de validade referentes aos documentos solicitados neste Item têm como marco a data de publicação deste edital.

5 DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 O candidato que se declarou com deficiência que necessitar de condições peculiares de participação na entrevista pessoal ou na análise de vida pregressa, em razão da condição especial declarada na inscrição no concurso, deverá solicitá-la até o dia **19 de maio de 2015**, após o qual não mais terá direito a tal solicitação.
- 5.2 A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, analisados pelo Presidente ou, se necessário, pela Comissão do Concurso.
- 5.3 O candidato que se declarar com deficiência deverá encaminhar, até o dia **19 de maio de 2015**, a solicitação para a Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, endereçada à Secretaria da Comissão do Concurso Público para a Atividade de Notas e de Registro do Estado do Piauí Praça Des. Edgard Nogueira, s/nº Centro cívico Cabral, CEP 64000850, Teresina/PI, nela contendo o laudo médico, original, emitido nos últimos **12** meses, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), devendo constar de forma clara as condições especiais ou instrumentos específicos que o candidato precisa obter para participar da entrevista pessoal e da análise da vida pregressa, consideradas as exigências de habilidades escrita e dialógico-verbal dos candidatos. Deverão acompanhar esses documentos cópias legíveis de Identidade e CPF do candidato.
- 5.4 Uma vez que o candidato não cumpra o subitem 5.3 deste edital, não lhe será disponibilizada qualquer condição especial para participação desta fase do certame.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista pessoal ou para análise de vida pregressa. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer à entrevista pessoal ou à analise de vida pregressa no local, nas datas e nos horários previstos para a sua realização, para cada candidato.
- 6.2 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da entrevista, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.
- 6.3 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à entrevista de outros candidatos.
- 6.4 Na hipótese de prejuízo ao bom andamento dos trabalhos, a Comissão do Concurso reserva-se o direito de impedir o acesso ou a permanência do público assistente.
- 6.5 O público assistente, antes do ingresso nas salas de entrevistas, deverá assinar lista de presença, dando ciência das regras aqui prescritas, bem como deixar uma cópia do documento pessoal de identidade que será conferida com o original.
- 6.6 No dia de realização da entrevista, não será permitido **ao candidato** e **ao público assistente** entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bipe, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato ou o público leve alguma arma e(ou) algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pela Coordenação e somente entregues por ocasião de sua saída definitiva do local.
- 6.7 Para assistir à entrevista, o público interessado deverá, necessariamente, apresentar documento de identidade original. Poderão ser utilizados, nessa ocasião, detectores de metais para aferir se algum candidato ou alguém do público porta quaisquer dos objetos listados no subitem 6.6 deste edital.
- 6.8 Ao público interessado em assistir à entrevista, não será permitida a troca de sala, devendo também chegar ao local da entrevista com antecedência mínima de 20 minutos do horário de início das entrevistas, não sendo permitido o ingresso durante entrevistas de candidatos.
- 6.9 Quando no interior das salas de entrevistas, ao público assistente não será permitido qualquer tipo de comunicação com os candidatos, com a Banca Entrevistadora e com auxiliares da Comissão do Concurso, ou manifestação de apreço ou desapreço, por fatos ocorrentes durante as entrevistas.
- 6.10 A Comissão do Concurso e seus auxiliares não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização da entrevista, nem por danos neles causados;

- 6.11 Para a entrevista pessoal, o candidato deverá observar, ainda, todas as instruções contidas no subitem 8.12 do Edital nº 1, de 19 de julho de 2013, e neste edital.
- 6.12 A relação dos candidatos que comparecerem à entrevista pessoal e o resultado provisório da análise de vida Pregressa serão publicados no *Diário da Justiça Eletrônico* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_pi_13_notarios, em data oportuna.
- 6.13 Em edital a ser publicado, constarão as regras de aplicação do subitem 11.4.1 do Edital nº 1, de 19 de julho de 2013, que trata dos recursos à análise da vida pregressa.
- 6.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do concurso.

Teresina/PI, 14 de maio de 2015.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí